

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-063/2014

### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 039/2014

Aos treze dias do mês de agosto do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-063/2014, devidamente homologado às Fls do aludido processo, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO EM VEICULO PADRÃO INLCLUINDO URNAS FUNERARIAS, FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DAS URNAS E ACESSÓRIOS (TRIPÉ, CRUCIFIXO, BIBLIA E CASTIÇAS), COM A FINALIDADE DE PRESTAR APOIO ASSISTENCIAL À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DENTRO DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR: SHALON ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA** 

**CNPJ**: 08.933.689/0001-19 **Fone/Fax**: (83) 3045 6548 / 9997 1253

END.: Av. Camilo de Holanda, 945, Centro - João Pessoa/PB CEP: 58040-340

| ITEM | CÓDIGO     | DESCRIÇÃO  | UNID | QTDE | VALOR UNIT. R\$ |
|------|------------|--|------|------|-----------------|
| 001  | 2170321003 | SERVIÇO DE TRASLADO FUNERÁRIO EM VEÍCULO PADRÃO, PARA O PERÍMETRO DENTRO DE JOÃO PESSOA, COM OS SEGUINTES PRODUTOS E SERVIÇOS: URNA FUNERÁRIA PARA CRIANÇA TIPO POPULAR, EM MADEIRA MÉD. 1,65M DE COMPRIMENTO, FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DAS URNAS (AVANCAS E MONSENHOR), TRIPÉ, CRUCIFIXO, BIBLIA, E CASTIÇAS. | UN   | 60   | R\$ 500,00      |
| 002  | 2170321004 | SERVIÇO DE TRASLADO FUNERÁRIO EM VEÍCULO PADRÃO, PARA O PERÍMETRO DENTRO DE JOÃO PESSOA, COM OS SEGUINTES PRODUTOS E SERVIÇOS: URNA FUNERÁRIA TIPO PADRÃO POPULAR COM VISOR ADULTO TAMANHO MED. 1,96 M DE COMPRIMENTO, FLORES  | UN   | 480  | R\$ 760,00      |



| V   |            | PARA ORNAMENTAÇÃO DAS URNAS (AVANCAS E MONSENHOR), TRIPÉ,  |    |     |              |
|-----|------------|--|----|-----|--------------|
|     |            | CRUCIFIXO, BIBLIA, E CASTIÇAS.   |    |     |              |
| 003 | 2170321001 | SERVIÇO DE TRASLADO FUNERÁRIO EM VEÍCULO PADRÃO, PARA O PERÍMETRO DENTRO DE JOÃO PESSOA, COM OS SEGUINTES PRODUTOS E SERVIÇOS: URNA FUNERÁRIA ADULTA PADRÃO GORDA POPULAR, EM MADEIRA MÉD. 2,05M DE COMPRIMENTO, FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DAS URNAS (AVANCAS E MONSENHOR), TRIPÉ, CRUCIFIXO, BIBLIA, E CASTIÇAS. | UN | 130 | R\$ 1.015,00 |
| 004 | 2170321002 | SERVIÇO DE TRASLADO FUNERÁRIO EM VEÍCULO PADRÃO, PARA O PERÍMETRO DENTRO DE JOÃO PESSOA, COM OS SEGUINTES PRODUTOS E SERVIÇOS: URNA FUNERÁRIA ADULTA PADRÃO LONGA POPULAR, EM MADEIRA MÉD. 2,20M DE COMPRIMENTO, FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DAS URNAS (AVANCAS E MONSENHOR), TRIPÉ, CRUCIFIXO, BIBLIA, E CASTIÇAS. | UN | 100 | R\$ 1.100,00 |
| 005 | 2170321005 | SERVIÇO DE TRASLADO FUNERÁRIO EM VEÍCULO PADRÃO, PARA O PERÍMETRO DENTRO DE JOÃO PESSOA, COM OS SEGUINTES PRODUTOS E SERVIÇOS: URNA FUNERÁRIA BALEIA PADRÃO POPULAR, TAMANHO MED. 2,20 M DE COMPRIMENTO, FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DAS URNAS (AVANCAS E MONSENHOR), TRIPÉ, CRUCIFIXO, BIBLIA, E CASTIÇAS.         | UN | 50  | R\$ 1.246,00 |
| 006 | 2170321006 | SERVIÇO DE TRASLADO FUNERÁRIO EM VEÍCULO PADRÃO, PARA O PERÍMETRO DENTRO DE JOÃO PESSOA, COM OS SEGUINTES PRODUTOS E SERVIÇOS: URNA FUNERÁRIA PARA RECÉM NASCIDO TIPO POPULAR, FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DAS URNAS (AVANCAS E MONSENHOR), TRIPÉ, CRUCIFIXO,   | UN | 100 | R\$ 430,00   |



BIBLIA, E CASTIÇAS.

# CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

| 2.1.1 | SEDES | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
|-------|-------|--------------------------------------|
|-------|-------|--------------------------------------|

#### CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Precos poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-063/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



- 1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

# CÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

### CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 13 de agosto de 2014

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA** 

Secretário

SHALON ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA

**CNPJ:** 08.933.689/0001-19